



espacio abierto

Cuaderno Venezolano de Sociología



Auspiciada por la International Sociological Association (ISA),
la Asociación Latinoamericana de Sociología (ALAS)
y la Asociación Venezolana de Sociología (AVS)

Vol.24
Julio - Septiembre
2015

3



Espacio Abierto Cuaderno Venezolano de Sociología
Vol.24 No.3 (julio - septiembre, 2015):69-96

Sem lugar para correr, nem se esconder: Processos sociorganizacionais de vitimização prisional

Odilza Lines de Almeida e Eduardo Paes-Machado.

Resumen

Se analizan los patrones de victimización de los internos de la mayor prisión de Bahia, Brasil. Los datos provienen de una encuesta a 591 participantes, de 107 entrevistas semiestructuradas y de la observación directa. Se evidencia que más de la mitad sufre algún tipo de victimización material, física o psicológica y que tales patrones son estructurados por la organización de la prisión, por los acuerdos de los internos y por los grupos criminales, así como por la disponibilidad de capital económico, cultural e social de los presos. Se verifica que, desde el punto de vista de la vulnerabilidad, los internos mejor posicionados pueden tanto mitigar como, en muchos casos, victimizar a sus compañeros. Se concluye defendiendo la necesidad de intervenciones precisas y continuadas para enfrentar las causas y reducir el daño de la victimización prisional.

Palabras clave: Prisioneros; Procesos sociorganizacionales; Patrones de victimización; Vulnerabilidad

Recibido: 20-01-2015 / Aceptado: 9-05-2015

No place to run or hide: Socio organizational process of prisoner victimization

Abstract

This paper discusses the victimization patterns of inmates of the largest prison unit of Bahia Brazil. It uses data from a screening survey with 591 participants, which culminated in 107 semistructured interviews and direct observation. The study demonstrates that 54.3% of inmates report some type of material, physical, and psychological victimization. It asserts that those patterns are structured by institutional violence, jail arrangements, and criminal groups in the prison. It also demonstrates the influence of the availability of economic, cultural, and social capital in the levels of vulnerability. It concludes that the drama of inmate victimization is a key to understand the dynamics of a prison system that is more dystopian than we can imagine.

Keywords: Prisoners; socio-organizational processes; victimization patterns; vulnerability

Introdução

A pena traz em si uma consciente intenção de infligir dor, que está presente no significado da palavra ‘penal’ em várias línguas ocidentais (Christie, 1988), incluindo a portuguesa. Daí que falar de vitimização no sistema prisional que, *a priori*, cumpre plenamente esta finalidade pode parecer um contrassenso. Não foi para isso mesmo que a pena foi criada, apesar dos argumentos civilizados de dissuasão e retribuição? A retribuição não esteve sempre associada a algum tipo de dor? (Alvarez, 2008).

Além do *leitmotiv* vingativo da pena, outro aspecto que poderia caracterizar este aparente contrassenso é o fato de o prisioneiro não ser uma vítima ideal (Christie, 1986) ou pessoa que recebe, quando agredida, a imediata atenção do público por não aparentar fraqueza ou possuir “respeitabilidade”. Em outros termos, as vítimas ideais necessitam de ofensores ideais: maus, fortes, estranhos à sociedade (Christie, 1986), e

os prisioneiros estão encapsulados nesse rótulo. Assim, vê-los como vítimas requer, em algumas situações, um esforço cognitivo que nem sempre o público está disposto devido aos sentimentos vingativos subjacentes à punição. Ademais, a naturalização dos papéis de vítima e perpetrador pelo senso comum e pelo sistema de justiça criminal dificulta que eles sejam vistos como lugares sociais mutáveis e permutáveis.

Não é fortuito que, embora a vitimização prisional figure na maioria dos estudos internacionais e nacionais¹, a discussão sistemática sobre ela é recente. Entendida como qualquer incidente, provocado por conflitos endêmicos no cárcere, no qual uma pessoa é ameaçada, abusada e agredida (Edgar, 2005), esta vitimização se diferencia da de outros grupos populacionais² por três razões. Primeiramente, pela influência danosa do confinamento e convívio compulsório com pessoas de trajetórias diversas em um ambiente regulado e com bens escassos (Clemmer, 1940; Sykes, 1958; Edgar, O'Donnel & Martin, 2003). Segundo, pela vulnerabilidade resultante de atividades rotineiras altamente limitadas, repetidas e partilhadas (Chubaty, 2001). Terceiro, por sua aceitação, apesar de importantes variações locais e internacionais, por parte do público, das autoridades e dos próprios detentos.

Em um estudo focalizando o controle das prisões, Wortley (2002) relaciona a desordem e os maus comportamento dos internos, incluindo a violência entre pares, ao ambiente e às condições situacionais que favorecem a sua ocorrência. Por sua vez, Byrne e Hummer (2007) apontaram uma correlação positiva entre densidade populacional e consequências adversas aos internos, incluindo níveis de violência, aumento da violência autoinfligida e percepção de agressão. Outras variáveis também estariam relacionadas à violência prisional, como a qualidade e proporção *staff*-preso, o contexto situacional, o perfil da população, as práticas gerenciais e a implementação de programas de tratamento. Desde uma perspectiva horizontal – indivíduos versus indivíduos - e limitada ao intramuros, Edgar, O'Donnel e Martin (2003) analisaram a violência prisional com base em seis dimensões conflituais: os interesses em jogo, a distância social entre os envolvidos (e a participação de terceiros interessados no episódio), os catalisadores (ou táticas) usados no conflito, a interpretação sobre os comportamentos dos adversários, os propósitos dados para o uso da força física e o contexto social em que são tomadas as decisões.

Por sua vez, dentro de uma abordagem relacional, Byrne, Hummer e Taxman (2007) consideram que o elevado nível de violência nas prisões norte-americanas espelha o da sociedade, devido à estreita relação entre as culturas interna e externa, e à influência das gangues de internos. O mesmo ponto é enfatizado por Stowell e Byrne (2007) quando afirmam que, a despeito da dificuldade de operacionalização do termo cultura, o comportamento dos prisioneiros é influenciado pelas normas vigentes nas instituições correcionais e nos seus respectivos grupos de origem. Ainda nessa linha, as experiências únicas do encarceramento podem exacerbar o potencial pré-existente dos internos para a violência. Entretanto, de acordo com Hemmens e Marquart (1999) a percepção do nível de violência varia em função da idade e da carreira criminosa dos presos, assim como da mencionada aceitação da violência. Ambos os aspectos fazem com que muitas ocorrências sejam percebidas como inevitáveis ou não sejam declaradas.

No presente trabalho, discutimos os padrões de vitimização de internos da maior unidade prisional do Estado da Bahia, Brasil: Quais são estes padrões? Quais os processos sociais e organizacionais (Giddens, 2003; Walklate, 2003; Paes-Machado & Nascimento, 2011) que os estruturam? Quais os fatores da vulnerabilidade dos internos? Argumentamos de um lado, que tais padrões – materiais, físicos e psicológicos – são estruturados pela organização da prisão, pelos arranjos dos internos e, principalmente, pelos grupos criminosos que controlam a cadeia. De outro lado, afirmamos que a vulnerabilidade dos internos é influenciada pela disponibilidade de capitais econômico, social e cultural (Bourdieu, 1989) daqueles. Consequentemente, os presos melhor posicionados podem tanto mitigá-la, quanto, em muitos casos, vitimizar os seus pares. Além das seções introdutória, metodológica e histórica, este capítulo tem mais três seções que tratam da vitimização institucional, da vitimização interpessoal e dos fatores de vulnerabilidade dos internos, seguidas pela conclusão.

Trabalho de Campo

A pesquisa foi desenvolvida entre 2007 e 2010, na maior instituição penal do Estado da Bahia, localizada na cidade de Salvador, por meio da inserção de um dos pesquisadores no corpo funcional da mesma (Almeida, 2011). Antes deste estudo, esta pesquisadora trabalhou vários anos em uma prisão menor, localizada em outra cidade da Bahia, mas para conduzir a presente pesquisa ela decidiu se transferir para a unidade maior. Consequentemente, ela partilhou simultaneamente os status de *insider* e *outsider* (Merton, 1972). Embora estivesse familiarizada com o sistema prisional da Bahia, ela não conhecia o ambiente e a população específicos da unidade penal de Salvador. Tal como em outros estudos, a ajuda de pessoas-chaves – funcionários, vigilantes e internos – foi fundamental para estabelecer contatos, apresentar entrevistados e definir os passos a serem seguidos. Conquanto a transferência de algumas dessas pessoas-chave para outras unidades penais tenha afetado o ritmo da pesquisa, o status de membro do corpo funcional facilitou o recrutamento de novas.

Desde o primeiro dia nesse campo, utilizou-se o diário para registrar as impressões e informações colhidas. O trabalho de coleta de dados se dividiu em três etapas. De início, foi feito o reconhecimento do espaço, da estrutura de funcionamento e dos atores. Em seguida, passou-se para uma fase mais ativa de busca de informações, com entrevistas mais estruturadas com internos e funcionários, no intuito de melhor conhecer a realidade institucional e identificar participantes. Por último, os contatos foram focalizados nos internos que sofreram algum tipo de vitimização, e nos agressores. Ao longo destes estágios e da preparação dos relatórios preliminares e final, os dados foram exaustivamente discutidos com outros pesquisadores para superar a naturalização resultante do status de *insider*, corrigir vieses e aprofundar a compreensão. Outro recurso foi o acesso aos documentos acerca dos funcionários e das sindicâncias envolvendo faltas disciplinares.

Assim, o grupo de participantes foi composto de forma aleatória por aqueles que transitaram pelo Setor de Saúde da Penitenciária – por razões médicas ou psicológicas – e, por conveniência, quando sabido que pertenciam ao subgrupo de perpetradores

ou vítimas e, ainda, por internos identificados por meio de entrevistas exploratórias, por agentes penitenciários e pelos registros dos livros de ocorrência e sindicância. A quantidade de participantes foi definida pelo critério de saturação. Além de presidiários, foram selecionados agentes penitenciários, técnicos, diretores, ex-diretores. De uma população aproximada de 1350 internos, fizemos um *screening survey* com 591 destes para identificação de possíveis participantes, sendo 531 custodiadas no regime fechado e 60 no semiaberto. Deste total, 107 foram entrevistados em profundidade. Os encontros duraram, em média, 40 minutos, mas houve situações de múltiplos encontros (em média, três) com cerca de 40% deles. As entrevistas focalizaram os tipos e as formas de vitimização, as circunstâncias e as atores envolvidos, etc..

O perfil da amostra inicial dos 591 internos participantes do *screening survey* se assemelha ao do sistema prisional: 51,8% deles tinham até 30 anos, 47% eram reincidentes, cerca de 85% foram classificados como negros ou pardos, 53,6% cursaram até o primeiro ciclo do ensino fundamental e exerciam profissões pouco especializadas—ajudante de serviços (16%), lavrador (12,4%), pedreiro (6,8%), pintor (5,1%) e mecânico (3,1%). Enquanto o *screening survey* permitiu conhecer a magnitude e frequência dos tipos e formas de vitimização, as entrevistas possibilitaram entender os processos de estruturação e significados desta última, assim como qualificar os perpetradores. Em contraste com outros estudos, deve-se notar que a vitimização dos internos aqui investigada não está limitada à unidade prisional focalizada, mas inclui eventos ocorridos com eles durante todo o tempo em que estiveram custodiados em várias unidades do sistema prisional. Tal abordagem favoreceu a compreensão destes incidentes, desde quando os internos sentiam-se mais confortáveis para falar acerca de situações verificadas em outras unidades. Também deve ser notado que dado o grande número de internos e funcionários entrevistados **nós colocamos** letras depois das suas idades para poder melhor diferenciá-los.

Panorama das Prisões

A história das prisões brasileiras tem sido marcada, desde o começo, pela discriminação, injustiça e violência. Instituídas para os escravos fujões e malfeitores das cidades e vilas coloniais, as cadeias eram espaços regulados pelo costume que garantiam segurança às classes proprietárias e operavam via detenção daqueles que, já condenados, aguardavam a execução de suas sentenças (Aguirre, 2009).

A Casa de Correição da Corte (Complexo Frei Caneca), no Rio de Janeiro, inaugurada em 1850, foi a primeira instituição penal brasileira que incorporou características do modelo panóptico de Bentham (Porto, 2007). Essa instituição estabelecia o regime de cela única e tinha como técnica punitiva a reabilitação do preso mediante o trabalho obrigatório diurno e o isolamento à noite. Embora estas e outras Casas de Correição tenham sido concebidas como ilhas de excelência, para romper com a situação até então existente, elas não alcançaram esse intento.

Nas primeiras décadas da República, após a libertação de quase um milhão de escravos, o regime carcerário se expandiu para acomodar a crescente penalização de pequenos crimes antes tolerados, como jogo e vadiagem (Chazkel, 2009). Conquanto o regime

republicano tenha criado um novo Código Penal, ele não alterou as péssimas condições dos estabelecimentos prisionais. A partir de 1930 estes estabelecimentos passaram a abrigar, lado a lado com presos comuns, um crescente número de opositores políticos. Tal prática, que foi retomada pela ditadura militar entre os anos de 1964 e 1985, terminou contribuindo, juntamente com o aumento da resistência dos presos contra as condições carcerárias, para a profissionalização do crime e formação de organizações criminosas no Rio de Janeiro (Comando Vermelho) e, posteriormente, em São Paulo (Primeiro Comando da Capital) e na Bahia (Comando da Paz).

Na atualidade, as prisões do país são caracterizadas pela superpopulação, insalubridade, confinamento permanente, falta de investimentos governamentais e violência entre organizações criminosas (Anistia Internacional, 2013; Subcomitê da ONU para a Prevenção da Tortura e outros Tratamentos ou Punições Cruéis, Desumanas e Degradantes, 2012). Apesar da adesão do Brasil às legislações internacionais dos direitos humanos,³ estas não são implementadas. Além da descrença na legalidade constitucional, do desrespeito recorrente aos direitos civis e da falta de vontade política para enfrentar a inércia do sistema prisional, os presos são considerados como seres destituídos de humanidade (Misse, 2011), que devem não somente ser privados de liberdade mas também sobrepenalizados (Bentham, s/r apud Mouad, 1891) ou brutalizados.

Quanto ao sistema penitenciário do Estado da Bahia, este contava, em dezembro de 2013, com 11.460 pessoas custodiadas em 23 estabelecimentos penais (BRASIL, 2013). Esta população é predominantemente masculina – mais de 95% do total – e é composta por pessoas que estão aguardando sentenças definitivas ou já foram condenadas a cumprir penas em unidades de regime fechado, aberto ou semiaberto. Somando 3.112 pessoas custodiadas em carceragens policiais, a população totalizava 14.572 encarcerados. No que se refere à Penitenciária, onde este estudo foi conduzido, ela é a maior instituição penal do Estado, com quase 1350 presos sentenciados por: homicídio (32,8%), roubo e furto (25,6%), tráfico de drogas (20,6%), estupro (16,5%) e outros delitos. Estes sentenciados estão misturados em quatro pavilhões. Cada pavilhão possui um grupo de, aproximadamente, sete agentes penitenciários por plantão e cerca de 340 internos. Disto resulta a razão, por dia, de um agente para cada 49 presos por pavilhão, aí incluído o pessoal da escolta externa⁴, o que é uma medida da dificuldade de supervisão dos confinados e das atividades por estes desenvolvidas.

Tais condições juntamente com a falta de investimentos em inteligência, favorecerem a consolidação de grupos criminosos ligados ao tráfico de drogas. Em termos gerais, estes grupos transformaram a prisão em uma retaguarda estratégica, um lugar de negócios e uma central de comando do crime. Em muitos casos, a governança das unidades prisionais depende da transferência do poder estatal, também chamada de “negociação”, para estes grupos (Almeida, 2011). Efetivamente, os três principais grupos delituosos dominantes – Comando da Paz, Caveira e Primeiro Comando da Capital - constituem o centro de gravidade da prisão. Ao tempo que fazem a mediação entre os presos e a equipe dirigente (Paixão, 1987), eles dominam aspectos vitais como: o espaço, as atividades laborais, o acesso e as oportunidades de comercialização de bens permitidos e drogas, e a manutenção da ordem.

Índices de Vitimização

O índice de vitimização dos presos, durante todo o tempo de custódia e em várias unidades penais, é mais do que o dobro do da cidade do Rio de Janeiro (20,6%) (Borges (2008, p. 88).⁵ É assim que, dos 591 internos contatados pelo screening survey mais da metade (54,3%) afirmou ter sofrido algum tipo de agressão. Por sua vez, entre as 371 referências feitas foram identificados vários tipos de vitimização - direta (81%) e indireta (13%) -, com seus vários subtipos (Tabelas 1 e 2).⁶

Tabela 1. Vitimização direta por tipo e agente

Tipo	Agente vitimógeno				Total	
	Instituição*		Outro prisioneiro		%	N
	%	n	%	N		
Física	10.0	37	38.0	141	48.0	178
Material	15.9	59	9.2	34	25.1	93
Psicológica	4.8	18	22.1	82	26.9	100
Total	30.7	114	69.3	257	100.0	371

*Também denominada aqui de organização formal.

Tabela 2. Distribuição dos tipos de ocorrências*

Tipo	Total	
	%	N
Direta		
Física	37.3	138
Material	35.6	132
Psicológica	29.2	108
Indireta	4.7	17
Total	106,8	395

* Há casos de mais de um relato por interno

Conquanto as agressões diretas entre internos sejam mais do que o dobro da vitimização pelas instituições penais, existem variações importantes na sua distribuição pelos agentes. Enquanto na vitimização física (38,0%) e psicológica (22,1%) os internos superam, como agentes vitimógenos, a instituição (10% e 4,8%), a participação desta na vitimização material é quase duas vezes maior do que a entre aqueles⁷, o que dá uma noção da magnitude do sofrimento por ela causado aos seus custodiados. Por sua vez, a proximidade entre os índices de vitimização física e material entre os internos aponta também para uma das condições de maior vulnerabilidade, pois grande parte dos presos

que relatou ter sofrido agressão física, também sofreu vitimização material. Digno de nota é o fato de que a vitimização pela instituição é constante, contínua e tende a ser, portanto, relatada em um bloco único e assim computada. Em contraste, a agressão física entre internos é relatada em episódios e contabilizada em número de vezes, apresentando, desse modo, maior prevalência (Tabela 1)⁸.

Padrões de Vitimização Institucional

Os danos infligidos pelo estabelecimento estatal (*state harm*) (Ward, 2004) derivam da privação excessiva que, extrapolando o que é considerado necessário ou legalmente estipulado, sobrepenaliza os indivíduos custodiados (Bentham, s/r apud Mouad, 1891; Sykes, 1950).⁹ Estes danos podem ser materiais, físicos e psicológicos (Tabela 1).

Uma grande parte dos danos materiais (15,9%) também constitui vitimização física pela instituição, a exemplo do não fornecimento de bens e serviços essenciais como: água potável, alimentação adequada, assistência médica, etc.. Como agravante, muitos internos utilizam seus colchões e *kits* de higiene para pagar dívidas contraídas, dentro da cadeia, pela compra de drogas, gêneros alimentícios e outras coisas. Tais condições gerais de insalubridade e a falta de assistência favorecem a prevalência mais elevada de doenças infectocontagiosas entre os internos do que entre a população em geral. Embora, em alguns casos, não se possa precisar se foram adquiridas dentro ou fora da instituição, as suas características facilitam o contágio e a aquisição de moléstias típicas de agrupamentos e da falta de cuidados à saúde (Nogueira & Abrahão, 2009; Martelli et al, 1990; Sánchez et al, 2007; Coelho et al, 2009).

Alguns deles adoecem por conta das condições: comida, dormir no chão, cela fria, contrai tuberculose, escabiose, dores articulares. [Quando] a gente pergunta à família se ele tinha esses problemas antes vemos que não, que contraiu a doença depois que foi preso. Aí tem a questão da alimentação, da medicação que nem sempre tem, que não é correta... E ainda acontece, às vezes, de o interno trocar o medicamento, para tuberculose, por exemplo, por outros gêneros de necessidade (Funcionário, 52).

Por sua vez, as agressões físicas atingiram 10%¹⁰ dos entrevistados. Elas são menos comuns nas prisões do que nas delegacias de polícia. No entanto, os presos reclamam de agressões que ocorrem durante o transporte de uma unidade para outra:

Eu tive problemas com os policiais que me bateram, quando eles me transportaram da Unidade Prisional Especial para o Centro de Detenção por causa de uma fuga de presos que ocorreu, mas que que não tinha nada a ver com ... Mas eles estavam com raiva e eles nos bateram por todo o caminho até lá (Interno, 25 (g)).

Outros danos físicos resultam do uso excessivo da força pela polícia (Galbadón & Birkbeck, 2003) nas situações de crise, agressões e motins contra os funcionários, contenção e revistas de celas de internos perigosos. Estas intervenções são acompanhadas por agressões físicas e destruição de pertences pessoais escassos, imantados de carga afetiva e simbólica.

Eu sofri violência física por parte de agentes penitenciários na penitenciária no interior do Estado. Fui atacado, foi baleado na perna ... foi durante um motim e a polícia entrou atirando ... fui espancado, pois os policiais estavam pegando os presos para bater (Interno, 24_(c)).

A vitimização psicológica (4,8%) manifesta-se em sentimentos de humilhação, insegurança e vulnerabilidade. Vivendo em um ambiente embrutecedor, os presos se sentem desamparados e humilhados pela dependência de serviços precários e inoperantes, bem como por jogos de interesses e trocas em que ele são, muitas vezes, o lado mais fraco.

A falta de controles no Sistema dificulta a vida do preso. Por exemplo, o tempo de trabalho e estudo nem sempre é contabilizado para remissão, pois as informações não tramitam de uma Unidade para outra. Outro problema é com a falta de medicamento que, na verdade, é uma desorganização administrativa, pois ocorrem descontinuidades de entrega em função de prazos mal planejados (Funcionário, 41).

Os internos também temem os efeitos do conhecimento, pelos demais presos, dos delitos por eles cometidos como roubos a bancos, tráfico internacional de drogas, estupro, etc., que agravam sua situação de risco e deixam marcas indeléveis: *Quando cheguei na [ala de] observação o guarda falou para os outros 'esse aqui é estuprador'; e aí fiquei com medo. Não dormi de noite* (Interno, 28_(b)). Para piorar as coisas, os funcionários só interferem nos conflitos entre os internos se os mesmos criarem problemas para eles, como responder sindicâncias: *A gente segurou ele para não se matar porque aí a gente podia até perder o emprego. Se não fosse isso ... não ia fazer nada ...* (Funcionária, 47). A negação de direitos fundamentais que se expressa na exposição do corpo à violência por aqueles que deveriam dele cuidar, bem como a falta de iniciativas consistentes para proteger as pessoas sob custódia dessas agressões contribuem para a desconfiança no sistema penal e a sensação de insegurança (Wortley, 2002): *Eu não me sinto seguro e os funcionários não oferecem segurança, pois no interior são os próprios presos que resolvem as coisas. Eu sinto a mesma insegurança aqui que eu senti lá* (Interno, 23_(c)).

Padrões de Vitimização Interpessoal

Ao lado da organização formal do estabelecimento, os padrões de vitimização interpessoal são estruturados pelos arranjos de cadeia, pelos grupos criminosos e redes sociais dos internos. Os arranjos de cadeia envolvem valores, normas e práticas que visam à sobrevivência, manutenção das rotinas e exploração das oportunidades legais e ilegais oferecidas pela prisão. Apesar da sua criatividade e persistência, tais arranjos de cadeia, protetores e, ao mesmo tempo, predadores perderam muito do seu espaço para os grupos criminosos consolidados nas duas últimas décadas. Quanto às redes sociais dos internos (Hannerz, 1980; Byrne, Hummer & Taxman, 2007), embora tenhamos focalizado alguns efeitos positivos e negativos do apoio por elas prestado aos presos, não se pode perder de vista seu papel na articulação de atividades criminosas dentro e fora da prisão. Enfim, conquanto os tipos de agressão examinados estejam estreitamente relacionados, eles foram subdivididos em vitimização direta – material, física e psicológica – e indireta.

Vitimização Material

A subtração forçada de bens e valores escassos (35,6%) dos internos demonstra a tendência dos grupos criminosos a centralizarem a exploração das oportunidades de expropriação e cobrança de proteção.

Tabela 3. Distribuição das formas de vitimização material

Categoria	%	N
Roubo	12.0	16
Furto	16.0	21
Exploração	28.0	37
Extorsão	44.0	58
Total	100	132

Essa vitimização se expressa em roubo, furto, exploração e extorsão (Tabela 3). Os alvos podem ser tanto os mais pobres, quanto aqueles que têm recursos financeiros, mas que não possuindo capital social para evitá-la, como veremos adiante, representam um meio de capitalização para os perpetradores. O furto (16%) e o roubo (12%) são menos relatados e, de fato, ocorrem menos do que as outras modalidades porque provocam confusão e a intervenção dos funcionários, o que não é interessante para ninguém. Em contraste, a exploração (28%) e a extorsão (44%) são mais frequentes porque além de renderem dinheiro vivo, são silenciosas ou estão mais de acordo com o padrão centralizado e instrumental de violência estabelecido pelos grupos criminosos.

Furtos e roubos são mais comuns contra os novatos, que não têm contatos na prisão para protegê-los, ajudá-los a recuperar os pertences, ou mesmo promover retaliação contra os autores. Em alguns casos, esses novatos são expropriados de bens essenciais, como peças de vestuário, aumentando o sentimento de privação e fazendo com que se sintam inteiramente desamparados neste novo mundo cruel onde passaram a viver.

A senhora sabe o que é estar em um lugar sem direito a nada, nem um papel desse pra você passar o tempo, pra você escrever... Sobretudo pela dificuldade. Eu cheguei com algumas coisas e tomaram. Me deixaram sem nada, sem coberta, sem toalha, sem nada... Aquilo ali foi a maior dor que eu tive: de saber que eu estava preso e sem direito a nada. No dia que eu cheguei tomaram todos os meus pertences e me deixaram com um short e uma camisa. Esse short e essa camisa eu passei três meses e dezesseis dias com eles. Tirando, lavando e vestindo... Então, a lembrança pior que eu tenho das cadeias que eu já passei é essa Unidade lá. E você não tem ajuda de ninguém. É cada um por si e todos contra todos (Interno, 36(a)).

A exploração implica em abusos financeiros, como: cobrança de taxas, pagamento de celas e de serviços fornecidos pela instituição - mas apropriados e comercializados pelos presos -, e o não pagamento adequado de serviços prestados.

Todo pavilhão tem um líder que comanda e obriga os demais internos a situações diversas e pagamentos de taxas: tem taxas para as comarcas [camas], para ter uma visita, para ter assistência médica, odontológica... Além disso, os internos são obrigados a comprar no mercado que existe dentro do pavilhão onde as mercadorias são mais caras. Eles têm que fazer dívidas para os familiares pagarem (Funcionário, 31).

A extorsão, que é tida como a essência da vitimização prisional (Edgar, O'Donnell & Martin, 2003), envolve ameaças, agressões físicas, confinamento forçado e pagamento de resgates pelos parentes. Ela se efetiva dentro e fora dos muros institucionais, com a participação de comparsas dos grupos criminosos. Este irônico e cruel confinamento nas celas de quem já está preso mostra o quanto a cadeia está conectada com a sociedade abrangente (Byrne, Hummer & Taxman, 2007), onde tem prosperado diferentes formas de privação de liberdade de pessoas para a consumação de roubos e extorsões. O elevado percentual de extorsões de internos pobres revela a capacidade dos perpetradores.

Logo que chegam nas unidades, os novos internos são inspecionados pelos grupos criminosos para saber os crimes por eles cometidos, avaliar se contam com recursos próprios (ou de terceiros), definir a quantia a ser extorquida e calibrar a pressão a ser exercida sobre eles e suas famílias (Best, 1982). Se assaltantes de banco recém ingressos e ainda não enturmados na cadeia parecem dispor de dinheiro, outros internos pedem aos seus familiares para pagar, com suas míseras economias ou empréstimos, os resgates. Por sua vez, presos remediados chegam a vender seus instrumentos de trabalho e imóveis para pagar as extorsões e evitar sanções como a expulsão do pavilhão, que veremos abaixo. Em resumo, essas subtrações dilapidam os bens dos poucos que possuem alguma coisa ou acumularam recursos por meio do crime, e agravam a miséria da maioria que nunca saiu do fundo do tacho social. Tal apropriação de recursos gera, dentro do que chamamos de onda de vitimização prisional, mais sofrimento para os parentes.

Eles extorquem, eles fazem até as pessoas de reféns dentro da cadeia mesmo. Aí tem preso que tem que vender o que tem, a casa, o carro. Tinha um cara que tinha um caminhão que estava avaliado em mais ou menos, acho que era sessenta mil ou era quarenta, e ele teve que vender por vinte ou foi trinta para depositar o dinheiro na conta da organização X, senão... (Interno, 39(a)).

Eu respondo a assalto a banco e eles acham que quem faz assalto a banco tem dinheiro. Me colocaram certa vez numa cela e disseram que eu tinha trinta minutos para depositar R\$ 7.000,00 numa conta (Interno, 31(d)).

Vitimização Física

A miríade de agressões que atinge de modo visível ou não, o corpo do encarcerado revela a combinação de padrões difusos e centralizados, assim como de componentes expressivos e instrumentais de violência, que estão relacionados, respectivamente, aos arranjos de prisão e aos grupos criminosos.

Conquanto os episódios de violência sexual (2,9%) não estejam entre os mais frequentes, por conta da subnotificação, eles ilustram as virtualidades negativas extremas

da prisão. Apesar da disponibilidade de sexo não pago e pago, que é proporcionada pelas visitas íntimas, tal componente expressivo (Chambliss, 1967; Cohn e Rotton, 2003), típico dos arranjos de prisão, continua presente como um meio de espezinhar os outros, deslocar frustrações ou compensar masculinidades mal sucedidas (Jefferson, 2002). Efetivamente, como reflexo da atmosfera dramática da prisão (Shalamov & Glad, 1981), estes eventos assumem formas igualmente dramáticas.

Já tinha ouvido falar que acontecia tijolada, tacada, limusine... Limusine é mais de dez homens pegarem um pobre coitado nu, abrir as pernas e sair pela cadeia toda com ele pendurado naquela situação e todo mundo dando dedada. Me espantou muito ver um homem passando por aquela situação (Interno, 32_(b)).

Entre os alvos estão os acusados ou condenados por delitos sexuais que são castigados, tal como no retrato foucaultiano do suplício, com a violação dos seus corpos. Além deles, os internos novatos como um estrangeiro preso, há algum tempo atrás, por tráfico internacional de drogas ou pessoas com transtornos mentais igualmente são vítimas preferenciais de estupro. Nenhum deles se sentiu à vontade para falar sobre esta experiência devastadora. O aprisionamento da dor no silêncio estéril, o encarceramento da voz da vítima, expõe o requinte de crueldade deste rito de “prisionização” (Sykes, 1958). Como efeito da vergonha e da impotência sentidas, vários desses internos desenvolvem quadros psiquiátricos graves como condutas suicidas, psicoses e automutilações sob a forma de cortes nos braços e tórax (Funcionário, 47).

Tabela 4. Formas e prevalência de vitimização física

Modalidade	%	N
Tortura / Eletrochoques	2.9	4
Violência Sexual	2.9	4
Queimaduras	4.8	7
Murros	5.8	8
Assassinatos	11.7	16
Perfurações e cortes	19.5	27
Espancamento	52.4	72
Total	100.0	138

Entre as formas aparentemente difusas e instrumentais, as menos reportadas – a exemplo de murros (5,8%), queimaduras (4,8%), eletrochoque/tortura (2,9%) – revelam as marcas do aprisionamento e da engenhosidade para mortificar: *Já sofri queimadura de água quente, [de] garrafa plástica; eles esquentam a garrafa e saem pingando pelo corpo* (Interno, 31_(a)). Conflitos miúdos, que seriam facilmente evitados ou sanados, são exacerbados pelo confinamento e desembocam em atrocidades: *Solicitaram-me um atendimento a um interno que ‘jogou água quente no ouvido’ e eles acham que foi um colega de cela que fez isso para que saísse de lá quando estava com visitas* (Diário de

Campo, 16/10/2008). Seguindo um padrão claramente centralizado, os castigos infligidos por débitos de drogas, semelhantes aos que são praticados fora da prisão, visam a manter reputações violentas e dissuadir a repetição de condutas semelhantes por parte de terceiros: *um cara que pegou três pedras [crack] e não pagou, ia morrer com uma serpentina [instrumento para esquentar água] na boca* (Interno, 34_(b)). Do mesmo modo, retaliações e contra-retaliações, que tanto contribuem para vitimizações no submundo do crime, também estão representadas: *Sofri pouca coisa; fui esmurrado por causa de um problema que um cara tinha com meu irmão. Aí eu disse que se fosse lá fora eu queria ver* (Interno, 34_(a)). Daí o ressentimento, a motivação para vinganças e a retroalimentação do ciclo de retaliação: *Me deram tijolada, choque... É difícil de esquecer... Mas foi só na chegada mesmo. Depois como o cara 'tira a cadeia' eles esquecem mais. Quem apanha sempre lembra; quem bate, esquece* (Interno, 24_(c)).

Com respeito às formas mais frequentes de vitimização física – os espancamento (52,4%), e as perfurações e cortes (19,5%) –, elas são denominadas de “covardia” porque mobilizam vários internos contra um para reduzir as chances de defesa, diluir a responsabilidade dos indivíduos e fortalecer a identidade grupal. Elas evidenciam a agência e a hierarquia dos grupos criminosos e arranjos de prisão, pois costumam ser iniciadas pelo líder e só na seqüência imitadas pelos demais. Contudo, em sintonia com o estilo predominante de violência, os agressores procuram não deixar, mediante técnicas criativas, marcas visíveis nos corpos dos alvos para não chamar atenção dos funcionários.

Eles me espancaram com pedra. Eles colocam pedra enrolada na calça, aí amarram a boca da calça pra não ferir o corpo da pessoa, para não demonstrar que está sangrando; aí bate na pessoa nas costas, no peito. Aí teve um abençoado que mandou parar, pois eu ia morrer. Um outro me deu assistência, me deu leite (Interno, 44(a)).

Os assassinatos (11,7%) incluem os eventos que tiveram essa intenção e foram exitosos, como 5 mortes investigadas pelas autoridades entre março de 2007 e junho de 2010. Praticados pelos internos, mas não necessariamente arquitetados apenas por eles, eles são menos frequentes na atualidade porque igualmente despertam atenção, provocam sindicâncias e geram sanções disciplinares. As motivações são diversas e pouco confessadas, mas em vários casos foram identificados componentes instrumentais como: vinganças por atos cometidos na rua (ou antes da prisão), estratégias de controle dos mercados de drogas, desobediência das regras prisionais vigentes.

Eu estava em outra Unidade e mais ou menos cinco semanas mataram um cara enforcado dizendo que o cara era estuprador, mas era mentira, porque dizem que o cara na rua traficava pra um rival deles na rua, aí eles mataram o cara dentro da cadeia, o cara com oito dias dentro do presídio, oito dias que o cara tinha chegado (Interno, 39(a)).

Coerente com o controle e dissimulação das práticas violentas pelos grupos criminosos, vários assassinatos simulam suicídios com o intuito de dificultar a investigação. Vale lembrar o caso de um sentenciado por estupro, com repercussão na mídia, que, ao sair, graças ao indulto de Natal, cometeu outro estupro, e ao retornar à prisão, teria se

suicidado. Informalmente, soube-se é que ele foi “suicidado” por ter prejudicado os que cumpriam pena pelo mesmo crime e estavam para obter idêntico benefício. Enfim, a morte de perturbadores como este reafirma a ordem social da prisão e a hegemonia dos grupos criminosos.

Vitimização Psicológica

As pressões psicológicas (29,2%) estressam, desestabilizam e geram insegurança quanto aos papéis desempenhados pelos alvos nos seus grupos de referência. Elas se traduzem em *bullying* (Nagi, Browne & Blake, 2006; Ireland, 2002), exclusão do convívio e expulsão dos pavilhões.

O *bullying* consiste em repetidas ameaças, diretas ou indiretas, “pirraças”, intimidações e rotulações. Ele é praticado por um ou vários perpetradores. Os novatos são igualmente alvos prediletos dessa forma de agressão. Um exemplo é a “sugesta” ou provocação em voz baixa, ininterrupta e perturbadora, cujo cunho predominante é o abuso sexual. Enquanto a “sugesta” implica em abusos pontuais em voz baixa, a “ladainha” envolve abusos contínuos para “apertar a mente”, estressar e amedrontar a vítima: *Eu sofri o que eles chamam de apertar a mente. Fazendo a pessoa ficar tensa e provocando medo naqueles que nunca estiveram na prisão* (Interno, 31_(e)). Apesar das particularidades do *bullying* prisional, como a quase impossibilidade de defesa por parte dos alvos, as evidências mostram que ele também é uma forma privilegiada de espezhamento do outro, assim como de reafirmação da masculinidade (Jefferson, 2002).

Mais cruel do que isto é a exclusão do convívio ou “encurralamento”, mediante o qual o interno é ameaçado com armas brancas, isolado dos demais, perde a já restrita mobilidade ou é impedido de fazer coisas básicas: alimentação, uso do sanitário e acesso ao serviço de saúde. Efetivamente, o encurralamento exacerba as dificuldades da prisão, tornando insuportável as condições de vida dos alvos.

Encurralação é a proibição de você fazer tudo. Você não tem direito a nada e tem que respeitar o direito que você não tem. Você não pode fazer nada do que você quer, só o que eles querem. É você sentir vontade de ir no banheiro, aí vem o outro e diz ‘não! Quem vai no banheiro agora sou eu’. É você querer pegar uma garrafa d’água e o cara não deixar você pegar. A pessoa faz isso por ignorância ou como um modo de exercer poder. É como dizer ‘eu sou eu e você é o cocô do cavalo do bandido’ (Interno, 36(a)).

Outra modalidade habitual é a expulsão do pavilhão ou obrigar o interno a “passar o portão”. O preso que cavou para si um nicho mais ou menos protegido, ao entrar em conflito com seus colegas, como na recusa, acima citada, do pagamento de extorsão torna-se persona non grata. Disso decorrem agressões e espancamentos que culminam, com a intervenção dos funcionários e mesmo a aquiescência da vítima, na expulsão desta. Daí para frente, o interno investirá em uma nova, custosa e arriscada adaptação ao pavilhão de destino que poderá, em caso de insucesso, provocar novas vitimizações.

A prisão é o mínimo. O negócio é o psicológico da pessoa que fica muito abalado; porque passa em um sistema, aí a pessoa convive ali uns diazinhos e quando já está quase se

aprumando, aí transfere pra outro sistema. Lá, já é outro regime diferenciado. Aí quando o cara já está pra andar com as próprias pernas dele, já transfere pra outro. Então abala muito o psicológico da pessoa (Interno, 28(a)).

Indireta

Afora o clima negativo da cadeia e as agressões diretas, os internos estão expostos aos sofrimentos infligidos aos conhecidos, às pessoas a eles mais ligadas ou seus outros significativos. Dependendo destes vínculos, tais agressões indiretas (4,7%) são piores do que as sofridas na pele. As evidências das mesmas são constantes, produzindo um estado constante de ansiedade e medo, principalmente entre presos sem trajetória criminosa anterior.

Foi a primeira vez que fui preso e, pessoalmente, não sofri opressão lá, mas só em ver os outros, aquilo ali vai acumulando pensamentos pesados; a gente sofre uma tortura sem dor. Às vezes quem não sofre a violência física, por estar ali do lado, sofre mais do que quem sofreu (Interno, 40(a)).

Enquanto a ansiedade e o medo de sofrer ataques semelhantes estão presentes em todos os testemunhos, a impotência misturada com culpa é evocada por aqueles que tinham laços emocionais com alvos diretos que eles não puderam ajudar: *Eu vi pessoas mortas aos meus pés, algo que a gente não pode fazer nada. Havia um amigo que me ajudou muito e ele morreu aqui* (Interno, 32^(c)). Dada a conjunção entre a insegurança objetiva e subjetiva - devido às restrições espacial, material, e logísticas (Chubaty, 2001), a previsibilidade de lugares e tempos e a dificuldade de escapar ou resistir -, parte dessa ansiedade é deslocada para a formação de defesas psíquicas inócuas ou contraproducentes, tais como o autoisolamento e a hipervigilância.

Eu já vi muita gente sair despedaçado. Mais de cinquenta atacando um, rola madeira, pau, banco; é muito assustador. Já pensou eu sair todo deformado? Então fico pensando que eu não posso vacilar. Estou ficando muito nervoso, pois eu vigio muito até na própria cela (Interno, 36(a)).

Outras atribuições decorrem dos impactos, imediatos e mediatos, do encarceramento sobre as famílias que, juntamente com os internos, protagonizam esse enredo de vergonha e fracasso social. Primeiramente, ao lado do descontrole sobre coisas sérias, há um controle excessivo e humilhante das visitas. Segundo, falta qualquer suporte para as famílias, especialmente aquelas oriundas de regiões distantes do estado que, em alguns casos, perdem seu provedor e passam por privações diversas: *Tem aquelas mães ou mulheres que se despencam do interior, pedem dinheiro emprestado, pegam carona de ambulância, se humilham, ficam na casa de gente estranha, são roubadas. E isso tudo às vezes afeta muito o interno* (Funcionário, 52). Ademais, o medo constante, os pagamentos de extorsões e dívidas, os abusos sexuais, etc., dos parentes engrossam o caldo de sofrimento dos presos.

Fatores de vulnerabilidade

A exposição ao risco é uma característica crônica do estabelecimento prisional que contribui para modalidades de fragilização de grande parte dos presos. Neste universo,

os níveis de vulnerabilidade são influenciados por cinco fatores sociorganizacionais: o status de novato, o endividamento, o poder aquisitivo, a resistência às regras prisionais e o pertencimento a grupos criminosos operantes na prisão (Tabela 4). Por sua vez, tais fatores podem ser relacionados à distribuição, significado e dinâmica dos capitais econômico, cultural e social (Bourdieu, 1989) entre os internos.

Tabela 4. Fatores de vulnerabilidade dos internos

Categoria	%	N
Status de Novato	5.7	22
Endividamento	14.4	57
Poder aquisitivo	21.4	85
Pertencimento aos grupos criminosos	28.9	114
Resistência às regras da prisão	29.6	117
Total	100	395

Imbricado com os demais fatores de vulnerabilidade, o status de novato (5,7%) está no foco das práticas de socialização ou “prisonização” que, semelhantes aos ritos de passagem, visam ao despojamento da identidade pregressa e a inculcação dos valores da instituição (Paes-Machado & Albuquerque, 2006). Só que neste caso o rito se duplica e se bifurca: os sujeitos são socializados nos domínios igualmente brutais da organização formal e informal do estabelecimento. Em oposição ao veterano ou “cadeeiro”, o status de novato implica tanto na exposição a estes ritos, quanto, muitas vezes, na pouca ou nenhuma disponibilidade de capital cultural e social para se proteger de abusos físicos, materiais e psicológicos. Ironicamente, porém, chegará o tempo em que estes internos trocarão de lugares e aplicarão, com a determinação esperada dos veteranos, os mesmos trotes (*hazing*) por eles sofridos nas novas levas de novatos (Paes-Machado & Albuquerque, 2006).

Quando a gente chega na cadeia a gente é testado de várias formas para ver nosso temperamento, se a gente é humilde ou se é arrogante. Quando você chega os caras pedem algo emprestado, aí você empresta e eles não devolvem. Se você chegou, é novato, é otário. Aí depois, vai aumentando, passa para a força física ou coisa pior (Interno, 20 (b)).

O poder aquisitivo concorre para 21,4% da vulnerabilidade dos presos. Tamanha importância do capital econômico nas chances de ser agredido demonstra as enormes, mas pouco lembradas semelhanças entre os valores internos e externos ao cárcere com respeito ao dinheiro, raça e outros fatores de desigualdade.

Estamos no mundo da corrupção, do dinheiro e da hierarquia. Se eu tivesse condição eu estaria em um espaço maior, melhor, mas eu fico em um espaço menor e humilhado. Aqui há muito preconceito em relação ao negro e ao pobre. O que vale aqui é o dinheiro e ninguém muda isso aqui (Interno, (c)).

Sob esta perspectiva, o interno oriundo do interior ou da zona rural do estado – conhecido como “jacu” – é um dos alvos mais fáceis por falta de recursos para se proteger. Um número significativo de pessoas está nessa situação (27,4%). Ao lado delas, estão os “couros de ratos” e “fariseus” que caíram no funil do sistema por delitos menores, que possuem baixo poder aquisitivo, não recebem visitas, nem ajuda dos parentes: *Quem mais sofre na cadeia são os couros de rato. Pessoa que não tem ninguém por ele; às vezes quem vem de fora. Me recordo de um rapaz que morreu porque xingou um cara* (Interno, 25^(a)). Ademais, nesse grupo vulnerável estão os internos que desenvolvem enfermidades físicas ou psíquicas, tornando-se mais dependentes de cuidados do estabelecimento, que normalmente não os ampara e presas fáceis dos colegas. Como na sociedade extramuros, dentro do sistema prisional há filtros que selecionam aqueles que são empurrados para seus abismos ou condenados à morte lenta por privações e humilhações não condizentes com o atual estágio civilizatório.

Também na confluência da falta de capital econômico e da vulnerabilidade, as dívidas por compras de gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal e drogas – consumidas por 52% dos entrevistados – contribuem em 14,4% para as chances de sofrer agressões. Ao tempo que os grupos criminosos facilitam estas compras, eles praticam a oneração extorsiva das dívidas e são implacáveis com aqueles que atrasam os pagamentos: *Eu nunca vi um real valer tanto quanto na prisão. Um real na prisão vale ouro. Se a pessoa não paga depois de duas ou três visitas dos familiares, ela está acabada. O líder nunca aceita dívidas de drogas. Quando os devedores não pagam, eles pagam com sangue* (Interno, 33^(e)). Dados os estímulos para afogar o pesar ou passar o tempo com drogas, uma das piores experiências é começar a usá-las sem ter como pagá-las: *Aqui só pode usar droga quem tem dinheiro, para não sofrer retaliação. Quem tem dívidas e não tem condições de pagar, sofre, como muitos que chegam no Serviço Médico, todos machucados* (Interno, 30^(g)). Além de castigos físicos, os inadimplentes se convertem em serviçais, assumindo culpas de terceiros como a posse de celulares e armas artesanais descobertas em revistas das celas. Uma alternativa, possível para alguns, é pedir ajuda da família para evitar represálias, como vimos também no caso das extorsões.

Tem mãe, pai que toma dinheiro emprestado para colocar em uma conta para pagar o débito do filho. Às vezes a gente sabe que é por questão de droga, às vezes é dívida ... para comprar lanche. Mas tem outras coisas que eles não revelam por medo de represália. E não era dinheiro pouco não. Traziam o dinheiro porque senão o interno iria morrer (Funcionário, 52(a)).

Também chegam a negociar, dentro de mais um efeito colateral das visitas íntimas e também da onda de vitimização prisional, a cessão do corpo das suas esposas, irmãs e filhas com seus implacáveis credores.

Eu me lembro de um interno sentado com a cabeça baixa na porta da sua cela, e de uma fila de quase vinte homens que entravam e saíam da cela onde estava sua esposa. Quando terminou, a mulher saiu chorando e não voltou nunca mais. Eu depois percebi que ele deu o corpo da sua esposa aos outros internos por causa das dívidas contraídas na prisão (Funcionário, 52(a)).

Em contraste com os conhecimentos – disposições e credenciais - que qualificam o capital cultural na sociedade abrangente, na cadeia este capital remete à “prisionização” ou interiorização das normas e regras que constituem, destoando da visão da prisão como um estado da natureza, a ordem social dos cativos. Desta perspectiva, a resistência a estas regras contribui para 29,6% da vulnerabilidade dos internos. Tais regras¹¹, estabelecidas e mantidas pelos próprios presos, são ansiógenas e capilares. A sua interiorização requer um autocontrole maior do que os presos estavam acostumados no mundo mais espaçoso e menos controlado do extramuros. Tal como na sociedade de corte (Elias, 1987), a absorção desses códigos envolve o disciplinamento das emoções e impulsos imediatos, uma aprendizagem que é uma das maiores contribuições do cárcere para o aperfeiçoamento das habilidades delitivas dos internos. Daí a periculosidade da prisão para sociedades que exageram sua importância como meio de regulação do delito.

Garantidas por uma tentacular e fina organização – fundada em líderes de celas, galerias e pavilhões – mais do que por qualquer instituição total goffmaniana (Sparks, Bottom & Hay, 1996), essas regras envolvem todas ou quase todas as transações internas e externas, limitando ao extremo a liberdade individual, a iniciativa e a comunicação mediante conversas, cartas e telefonemas.

O que eu não suporto é de não poder chegar no portão para reivindicar um direito. Tem que estar presente sempre com um deles [membro de um grupo criminoso]. O mais rigoroso lá é a comunicação, pois tudo [incluindo cartas e telefonemas] tem que ser passado por eles. Fica um no portão que é mais rigoroso do que um agente [penitenciário]. Cada cela e galeria tem um responsável. Se está acontecendo algo naquela cela, o responsável tem que falar com o líder porque se ele não falar e outra pessoas falar, ele recebe punição (Interno, 39(a)).

Enquanto uma parte dessas regras condensa o senso prático e o corporativismo dos arranjos de prisão, a outra parte reflete, como temos visto, as estratégias de centralização das oportunidades econômicas e gerenciamento da violência pelos grupos criminosos. Alguns exemplos do primeiro tipo de regra são o respeito pelas visitas – em termos de não criar problemas, não olhar para elas e não ficar sem camisa nos dias em que aquelas são feitas –, a restrição de contatos com os funcionários e o sigilo com respeito aos bastidores da cadeia. O segundo tipo de regulamento, por sua vez, envolve a proibição da venda de drogas, da posse de celulares (Paes-Machado & Riccio-Oliveira, 2009) e armas sem a permissão dos líderes dos grupos. Nessa linha, também tem a interdição de matar ou “derramar sangue” sem autorização e a obrigação de seguir as prescrições, igualmente estabelecidas pelos líderes, quanto aos modos, locais e momentos certos para matar. Finalmente, no caso de grupos delituosos religiosos ainda tem a participação nas orações e jejuns que reafirmam normas ideais e reforçam a coesão coletiva.

Ora, conquanto as sanções pelo seu descumprimento sejam severas e os infratores não contem com defesas apropriadas, elas não formam um todo monolítico. Além de se desdobrarem em outras regras e sanções, a sua aplicação varia segundo, de um lado, os traços pessoais das lideranças, da composição e relações de poder nos pavilhões, pois conforme um interno: *cada pavilhão é como um Estado e tem suas próprias leis, sua própria cultura*. De outro lado, a sanção depende dos laços sociais, do tempo de cadeia, do

modo de agir ou ‘proceder’ dos internos (Ramalho, 2002).

Quem são esses rebeldes que descumprem as leis não escritas - e agora escritas, no contexto de monopolização da violência pelos grupos criminosos, em panfletos distribuídos aos internos? Eles são desviantes, que não se adaptam ao opressivo ambiente criado pela institucionalização do desvio seja porque eles não compartilham seus sentimentos e valores, seja porque eles não temem as suas sanções. Entre eles estão os novatos desavisados ou ressentidos, os individualistas contumazes, os empreendedores que desafiam os líderes dos grupos, os transtornados mentais, aqueles que vêm das caóticas instituições de menores ou das ruas, e os inconformados com suas sentenças.

Já pensei em acabar com minha vida e já dei muito trabalho porque eu não me conformava com essa condenação de vinte e cinco anos. Já apanhei muito, pois eu fazia muita besteira, mas é porque eu ficava revoltado... É muita revolta ficar preso aqui dentro sem dever... Perdi muita coisa (Interno, 31(f)).

Tão ou mais importante do que os capitais econômico e cultural são os laços sociais –“conhecimentos” e “consideração”– dos presos com o mundo do crime e da prisão. Tal como na sociedade abrangente, os investimentos na obtenção e multiplicação desse capital são o fulcro da existência, pois ele constitui garantia de inserção e reprodução social, assim como de defesa contra ataques (Paes-Machado & Riccio-Oliveira, 2009): *Aqueles que não são conhecidos dos demais ficam mais tempo na observação – cerca de oito dias –, enquanto aqueles que têm conhecidos no sistema ficam em torno de 24 horas e, normalmente, são convidados para um pavilhão (Diário de Campo, 14/04/2009). Efetivamente, a posse desse capital faz toda diferença nesse mundo movediço, mas ainda assim altamente regrado e hierarquizado: Aqui não sofri isso porque todo mundo me conhece; lá na outra cadeia as pessoas não me conheciam. Tive que brigar para não sofrer comédia...* (Interno, 20_(b)). Pode-se dizer que esses laços têm primazia, em vários aspectos, sobre o capital econômico, dado que sem eles até os internos remediados e abonados arriscam ser, como vimos, depenados. Mesmo nos casos de familiares que se dispõem a pagar pela proteção do seu parente, é preciso fazer acordos com os líderes dos grupos delituosos para lograrem seu intento, o que mais uma vez confirma a relevância desse capital.

Ora, apesar ou por causa do papel protetor dos grupos criminosos os seus membros são vítimas de agressões resultantes do déficit interno de confiança e das disputas com grupos rivais. Em outros termos, em contraste com a firmeza do capital social desenvolvida em domínios estáveis e fundada na sobreposição de laços (Coleman, 1988), os vínculos em tela são caracterizados pela volatilidade. Daí que os laços com tais grupos possuam mais implicações negativas para a vulnerabilidade dos internos (28,9%) do que outros. Afinal de contas, muitos são atraídos pelos seus líderes, discípulos aplicados da cartilha neoliberal do sucesso a qualquer preço, papéis modelos ou “espelhos” no mundo do crime. Os internos que neles ingressam como “soldados” são os já mencionados “fariseus” e “couros de ratos” que saem do anonimato e compensam sua vulnerabilidade empreendendo uma trajetória ascendente nesse submundo. Vir a ser membro destas organizações empodera o indivíduo e o convida ao esforço, o que é o mesmo que retomar saúde mental, superar fracasso e embolsar créditos de proteção (Paes-Machado & Riccio-Oliveira, 2009). Aos

poucos, sem saída, cada interno construirá uma nova identidade a partir da inserção em um subgrupo, estabelecendo identificação com este e restaurando relações com antigos rivais. Para se integrar terá que superar rivalidades, sanar arestas e redimensionar conflitos. A identificação com seu grupo de interesse (endogrupo) desencadeia uma série de fenômenos intergrupais que distorcem sua percepção, levando-o a hiperdimensionar negativamente as características do exogrupo, agora percebido como homogêneo, coeso e hostil (Mayers & Lamm, 1976).

Tais laços de pertença, se sabe, são situacionais e ambivalentes. Em certos casos, a vulnerabilidade é fruto do sucesso pessoal. Ao lado do despeito furioso dos pares, não é raro que o status de ajudantes de ordens ou “braços direitos” dos líderes suba às cabeças dos sujeitos, levando-os a praticar abusos contra outros presos, tentar solapar a autoridade ou tomar o poder dos seus “patrões”. Quando seus planos fracassam, só lhes resta a morte cruel, confirmadora da ira do poder soberano e do seu apanágio necessário – a manutenção da reputação violenta. Daí certas formas quase ritualísticas de morte, acompanhadas pelo corte do rosto dos desafetos para indicar a perda da face e o desmascaramento da traição.

Com o cara que morreu aí foi uma barbaridade terrível. Essa parte do rosto foi cortada de fora a fora... quis pegar uma mulher de preso. Tem gente que, às vezes, ganha uma patente de xerife na cadeia e abusa daquilo, acha que é o dono do presídio (Interno, 36 (a)).

Esse que morreu essa semana, morreu feio. Mas ele estava extorquindo, massacrou muita gente. Há dez dias agora, ele mandou matar um cara de fulano [nome do líder da organização] na rua, e este, quando foi [transferido] pro outro estado, advertiu que ficasse de olho nele porque ele estava com um plano diferente. Ele pensava que não ia ser descoberto (Interno, 39(a)).

Em outros casos, a vulnerabilidade decorre das disputas intergrupais. Tudo vai bem quando o preso é aceito ou está em um módulo comandado por seu grupo. Tudo fica mal quando este perde poder, o interno cai em desgraça e enfrenta a terrível situação de não poder permanecer nem se mudar de pavilhão ou unidade prisional para não sofrer agressões ou ser morto pelos grupos rivais. Tais situações são uma das maiores evidências do acirramento das disputas e do controle territorial do sistema prisional pelos grupos criminosos.

Sempre fui perseguido. Me envolvia com certos tipos na cadeia e você fica mal visto, né? Aí vai pra um pavilhão, não dá certo; vai pra outro pavilhão e também não dá certo... Você passa um tempo no pavilhão depois sofre ataque: cacetada, panada de faca... Estou desse jeito aqui [machucado, com hematomas]. Eu era de outro sistema [organização criminosa X]; depois fui pra outro pavilhão, mas não deu certo (Interno, 28_(b)).

Conclusão

Conquanto a prisão esteja associada, desde há muito, com a violência, a vitimização por esta provocada não é estática, mas dinâmica, transiente, temporal e espacialmente contextualizada. Nesta perspectiva, para entender a produção, reprodução e mutação dos padrões desta vitimização é necessário levar em conta as relações entre: as características do ambiente prisional (Wortley, 2002), a dinâmica dos conflitos entre os internos (Edgar, O'Donnell & Martin, 2003) e a influência dos grupos criminosos (Byrne, Hummer & Taxman, 2007).

As abundantes evidências acerca da estrutura e dinâmica de funcionamento da prisão revelam seu significado moral (Birkbeck, 2010) como o lugar daqueles que, considerados destituídos de humanidade (Misse, 2011), devem não apenas ser privados de liberdade, mas sobrepenalizados (Bentham, s/r apud Mouat, 1891) ou brutalizados. Nesse plano da negação recorrente dos direitos da pessoa presa, não há dúvidas sobre a responsabilidade do Estado pelos danos (Ward, 2004) diretos e indiretos – materiais, físicos e psicológicos – causados aos seus custodiados. Embora tal vitimização institucional não seja discutida pela literatura especializada (Edgar, O'Donnell & Martin, 2003; Wolff et al, 2007), ela contribui, juntamente com a vitimização interpessoal para uma taxa de vitimização dos internos que é mais do que o dobro (54,3%) da população da cidade do Rio de Janeiro. Efetivamente, enquanto a vitimização física (37,3%) e psicológica (29,2%) perpetrada pelos internos é muito maior do que à infligida pela instituição (10% e 4,8%, respectivamente), a participação desta última na vitimização material dos presos (15,9%) é quase duas vezes mais elevada que a ocorrida entre aqueles (9,2%).

As elevadas taxas de vitimização interpessoal refletem a exacerbação dos conflitos miúdos, a valorização da violência e a frustração da masculinidade entre os internos. Enquanto alguns tipos de vitimização, a exemplo do *bullying*, dos ataques físicos pontuais e dos estupros, estão conectados com a violência difusa, expressiva e instrumental (Chambliss, 1967; Cohn & Rotton, 2003) dos arranjos de prisão, outras modalidades derivam da violência centralizada e instrumental implementada pelos grupos criminosos.

Nesse sentido, mesmo que a prisão seja uma agência do Estado, este é apenas coadjuvante na cena microssocial, enquanto o poder destes grupos é o protagonista que ganha os prêmios: é ele o promotor da energia estática que vigora e impera. É dele ainda que brota a trama instituinte com seus dispositivos que afetam a segurança dos presos. Ironicamente e reencenando a ontogênese do Estado e da monopolização dos meios de força dentro de um estabelecimento estatal, tais grupos catalisam e modulam a vitimização, minimizando e maximizando os danos institucionais e interpessoais, como demonstraram as nossas evidências. Primeiramente, a substituição do furto e do roubo pela extorsão. Segundo, a exploração dos serviços, a imposição de taxas e a cobrança violenta de dívidas pela compra de bens permitidos e drogas por parte dos internos. Terceiro, a centralização das decisões relativas às agressões físicas e assassinatos. Quarto, o controle territorial do sistema prisional por estes agrupamentos.

Por estas razões, pode-se afirmar que estes grupos tem reinventado a prisão e requalificado a violência entre os internos. Enquanto o populismo punitivo e a política

de guerra às drogas deram um novo sentido, de cima para baixo, a esta decrépita e desacreditado instituição (Garland, 2001), no caso da prisão em tela e de outras prisões brasileiras as mudanças também foram provocadas pelo empreendedorismo violento de tais grupos. Sob esta influência, a cadeia se converteu em uma empresa cujo propósito é a geração de lucros para aqueles. Por sua vez, diante tal estado de coisas o sistema de justiça criminal continua a jogar o mesmo jogo que favorece as organizações criminosas – fornecer a elas uma força de trabalho jovem e disposta. Daí que a contribuição de Byrne, Hummer & Taxman (2007) acerca do caráter hierarquizado e relacional da violência prisional seja mais adequada para pensar este fenômeno do que a visão horizontal e endógena proposta por Edgar, O'Donnel e Martin (2003).

Por sua vez, sob o ponto de vista dos internos, os cinco fatores de vulnerabilidade encontrados - o status de noviço, o endividamento, o poder aquisitivo, a resistência às regras prisionais e o pertencimento aos grupos criminosos – revelam a importância do capital social como meio de atenuar ou tornar mais suportáveis as restrições relacionadas com estes fatores. Entretanto, tal efetividade do capital social é relativa, pois não se aplica, por completo ao pertencimento aos grupos criminosos. De um lado, estes acolhem, protegem e empoderam os internos desamparados que caíram nos porões do sistema de justiça criminal. De outro, este mesmo pertencimento aumenta as chances de eles sofrerem agressões provocadas pelo déficit crônico de confiança e pelas disputas entre estes agrupamentos. Entre outras evidências disso estão os riscos associados com as transferências de unidades e pavilhões prisionais.

Embora não tenhamos aprofundado a discussão acerca do papel das redes sociais, é possível afirmar que, dada a porosidade do estabelecimento, fatos acontecidos com os presos afetam os membros daquelas e vice-versa, fazendo com que a vitimização gere efeitos para trás e para frente, para dentro e para fora do cárcere. No caso das redes familiares, por exemplo, a proteção dada por estas aos internos faz com que elas sejam fortemente impactadas pela violência da cadeia: além do medo constante, os familiares estão expostos às pressões para pagamento de resgates e dívidas, abusos sexuais, etc.. Na falta de classificações canônicas disponíveis, estes efeitos foram aqui denominados de ondas de vitimização prisional. Em outros termos, a prisão tanto importa a violência da sociedade abrangente (Stowell & Byrne, 2007), quanto exporta violência para esta. Ou seja, o drama da vitimização dos presos é uma chave para entender para entender a dinâmica, os significados e os impasses de um sistema prisional mais distópico do que pudemos aqui descrever.

Em suma, a prisão e os processos de vitimização a ela associados carecem ainda - após o reestabelecimento da democracia política e a adesão do Brasil aos tratados internacionais de direitos humanos e de tratamento de presos - de intervenções precisas e continuadas, isto é, de políticas públicas capazes de equacionar suas causas e mitigar seus danos.

Notas

i. Clemmer, 1940; Sykes, 1958; Sparks, Bottoms e Hay, 1996; Chubaty, 2001; Cooley, 1993; Viggiani, 2007; Edgar, O'Donnel e Martin, 2003; Byrne, Hummer e Taxman,

2007; Wolff, Shi e Bachman, 2008; Wolff e Shi, 2011; Ireland, 2000, 2002; Paixão, 1987; Ramalho, 2002; Coelho, 2005; Alvarez, 2008.

ii. Para Sá a vitimização é “um processo, pelo qual alguém (que pode ser uma pessoa, grupo, um segmento da sociedade, país) torna-se ou é eleito a tornar-se um objeto da violência por parte de outrem (que também poderá ser uma pessoa, grupo, etc.)” (1996, p. 15). A vitimização, também, pode ser socioestrutural (delitos relacionados a ódio, situações sociais específicas, etc.), coletiva (contra um grupo ou população inteira) e institucional, que se refere à vitimização de uma instituição ou por uma instituição. Esta última interessa a este trabalho posto que acontece, com muita frequência, em lugares como a prisão (Colorado, 2006).

iii. A exemplo do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (Brasil, 1992), do Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Brasil, 1992) e, em especial, do Protocolo Facultativo à Convenção da ONU contra a tortura (OPCAT) e das Regras Mínimas para o tratamento de Prisioneiros (Brasil, 1994), como recomendado pela ONU (1955).

iv. Dados do Ministério da Justiça, de junho de 2013, mostram que cerca de 11% da população carcerária é mantida em delegacias.

v. Dados do International Centre for Prison Studies in King’s College, London, disponíveis em http://www.prisonstudies.org/info/worldbrief/wpb_stats.php?area¼all&category¼wb_poptotal, acessado em 27 de junho de 2012.

vi. Em comparação, Birkbeck (2010) indica que nos Estados Unidos a relação guarda/interno era em média 1:23 e, na Venezuela, 1:65

vii. As taxas que indicam que 20,6% da população foram vítima de, no mínimo, uma ameaça/agressão (Borges, 2008, p. 88), são menores do que as encontradas nesse estudo acerca das agressões sofridas pelos internos durante todo o tempo de custódia em várias unidades penais. Considerando que os participantes da pesquisa estavam no sistema prisional em média por 4 anos e 7 meses, utilizamos taxas de prevalência de vitimização da população em geral, nos últimos cinco anos, para fins de comparação meramente ilustrativa com os nossos achados, e não conclusiva, em virtude da metodologia que empregamos.

viii. Na primeira tabela, a base de cálculo é o número total de eventos reportados e, na segunda, o número total de internos que reportaram terem sido vitimizados. Dessa forma, foram consideradas, no primeiro caso, as vitimizações múltiplas e repetidas e, no segundo, apenas a vitimização múltipla.

ix. Lembramos que consideramos apenas as vitimizações relatadas como tais pelos participantes. Logo, embora não possamos afirmar que a frequência encontrada retrate os números reais das ocorrências, podemos sustentar que estas estão mais presentes no cotidiano de cada um deles a ponto de serem citadas. É plausível também supor que os dados indicam uma estimativa mínima de vitimização se levarmos em conta que muitos dos internos não estão preparados para admitir que foram agredidos ou agrediram alguém.

x. Em contraste, Edgar, O'Donnell e Martin (2003) encontraram dados inferiores entre adultos em prisões britânicas, envolvendo os diversos tipos de vitimização em tela no mês anterior à pesquisa. Tais índices são: agressão (19%), ameaças de violência (26%), roubo (4%) e roubo em cela (34%), abuso verbal (26%) e exclusão (7%) (Tabela 2). Por sua vez, o estudo de Wolff et al (2007) com 7221 homens adultos presos, mostrou que 25% deles foram agredidos pelos pares no período de encarceramento.

xi. A vitimização é dividida em: primária (relativa às consequências físicas, econômicas ou psicossociais de um crime), secundárias (derivada do relacionamento da vítima com a justiça e suas redes sociais), e terciária (comportamento vingativo causado por agressões sofridas), (Colorado, 2006). A vitimização primária pode ser direta ou indireta. Enquanto o primeiro refere-se a ser alvo de violência, este último faz alusão ao testemunho ou informações relativas a atos de violência contra pessoas que estão próximas (Cardia, n/d). Ambos também podem ser múltipla ou repetida. A vitimização múltipla resulta da exposição a diferentes tipos de violência, e a vitimização repetida refere-se ao mesmo tipo de violência ou crime (Hope, Bryan, Trickett e Osborn, 2001).

Referencias bibliográficas

- AGUIRRE, C. (2009), “Cárcere e sociedade na América Latina: 1800-1940”. In: MAIA, Clarisse Nunes; SÁ NETO, Flávio de; COSTA, Marcos; BRETAS, Marcos Luiz (Orgs.) **História das prisões no Brasil**, v. II. Rio de Janeiro; ROCCO.
- ALMEIDA, O. L. de. (2007–2011). *Diários de Campo*: registros não publicados das notas de campo de pesquisa. Salvador.
- ALMEIDA, O.L. (2011), *Sem lugar pra correr nem se esconder: um estudo de vitimização no sistema penal baiano*. Tese de Doutorado apresentada no Programa de Instituto de Saúde Coletiva, UFBA. Salvador, Bahia.
- ALVAREZ, M. C. (2008), Os Sentidos da punição. **ComCiência**, 98, 2008. Disponível em <http://www.comciencia.br/comciencia/?section=8&edicao=35&id=417> Acessado em 15 de dezembro de 2010.
- ANISTIA INTERNACIONAL. (2013). **Relatório Anual sobre o Brasil**. Acessado em 26 de fevereiro de 2014. Disponível em <http://www.amnesty.org/en/node/39901>.
- BAHIA, Secretaria de Administração Penitenciária. Acessado em 10 de janeiro de 2014, disponível em www.seap.ba.gov.br/index.php/populacao-carceraria.
- BEST, J. (1982). Crime as strategic interaction: The social organization of extortion. **Journal of Contemporary Ethnography**, 11, 107–128
- BIRKBECK, C. (2010), “Prisiones y internados: una comparación de los establecimientos penales en América del Norte y América Latina”. **Caderno CRH**, 23(58), p. 129-149.
- BORGES, D. (2008), “**Vitimização Criminal: prevalência, incidência e o estilo de vida**”. In: Duarte, Mário Sérgio de Brito (Coord.). *Pesquisa de condições de vida e vitimização de 2007*. Rio de Janeiro: Riosegurança.

- BOURDIEU, P. (1989), **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Difel - Bertrand, Lisboa, Rio de Janeiro.
- BRASIL. Decreto n 591, de 6 de julho de 1992. Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Disponível em http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/pacto_dir_economicos.htm.
- BRASIL. Decreto n 592, de 6 de julho de 1992. Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Cívicos e Políticos. Promulgação. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/Do592.htm.
- BRASIL. Decreto 6085, de 19 de abril de 2007. Promulga o Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, adotado em 18 de dezembro de 2002. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6085.htm.
- BRASIL. Resolução n 14, de 11 de novembro de 1994. Regras Mínimas para o Tratamento de Preso no Brasil. Disponível em <http://portal.mj.gov.br/main.asp?View¼{B0287B7CBA8B-45BD-B627-DC67BoAE176A}>.
- BRASIL. Ministério da Justiça/Depen. Sistema Nacional de Informações Penitenciárias –INFOPEN. (2013), *Dados Consolidados*. Brasília.
- BYRNE, J., & HUMMER, D. (2007). Examining the impact of institutional culture on prison violence and disorder: An evidence-based review. In J. Byrne, F. S. Taxman, & D. Hummer (Eds.), **The culture of prison violence**. Boston, MA: Pearson.
- BYRNE, J. M., TAXMAN, F. S. e HUMMER, D. C. (2007), **The culture of prison violence**. Boston: Pearson.
- CARDIA, N.. (s/d), **Raça, vitimização e direitos humanos**. Núcleo de Estudos da Violência – USP. Disponível em www.nevusp.org/downloads/down065.pdf
- CHAMBLISS, W. J. (1967). Types of deviance and the effectiveness of legal sanctions. **Wisconsin Law Review**, Summer, 703–719.
- CHAZKEL, A. (2009), “Uma perigosíssima lição: a Casa de Detenção do Rio de Janeiro da Primeira república. In: MAIA, Clarisse Nunes; SÁ NETO, Flávio de; COSTA, BRETAS, Marcos Luiz (Orgs). **História das prisões no Brasil**, v. II. Rio de Janeiro; ROCCO.
- CHRISTIE, N. (1988), **Los límites del dolor**. México: Fondo de Cultura Económica.
- CHRISTIE, N. (1986), “**The ideal victim**”. In: FATTAH, Ezzat. *Crime Policy to Victim Policy*. Basingstoke: Macmillan.
- CHUBATY, D. E. (2001), *Victimization, fear, and coping in prison*. Dissertation-Abstracts-International:-Section-B:-The-Sciences-and-Engineering. Vol 62(2-B).
- CLEMMER, D. (1940), *The prison community*. Boston: Christopher Publishing Company.
- COELHO, E. C. (2005), **A oficina do diabo**. Rio de Janeiro: Record.

- COELHO, H. C. et al. (2009), Soroprevalência da infecção pelo vírus da Hepatite B em uma prisão brasileira. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, 12(2), p. 124-131.
- COHN, E., & ROTTON, J. (2003). Even criminals take a holiday: Instrumental and expressive crimes on major and minor holidays. **Journal of Criminal Justice**, 31, 351-360.
- COLEMAN, J. S. Social capital in the creation of human capital. **American Journal of Sociology**, 94: 95-120. 1988.
- COLORADO, F. D. (2006), “Una mirada desde las victimas: el surgimiento de la victimologia. Ensayo.” **Umbral Científico009**, p. 141-159.
- EDGAR, K.; O’ DONELL, I. & MARTIN, C. (2003), **Prison Violence: the dynamics of conflict, fear and power**. Devon: William Publishing.
- ELIAS, N. (1986). **A sociedade de corte**. Lisboa: Editoria Estampa.
- GALBADÓN, L. G. & BIRKBECK, C.H.(eds.), (2003), *Policía y fuerza física en perspectiva intercultural*. Caracas: **Nueva Sociedad**.
- GARLAND, D. (2001). **The culture of control: Crime and social order in contemporary society**. Oxford, UK: Oxford University Press.
- GIDDENS, Anthony. (2003), **The constitution of society**. Cambridge: Polity Press.
- HANNERZ, U. (1980), **Exploring the City: Inquiries toward an Urban Anthropology**. New York: Columbia University.
- HEMMENS, C; MARQUART, J.W. Straight time: Inmates’ perceptions of violence and victimization in the prison environment. **Journal of Offender Rehabilitation**, 28 (3-4), p. 1-21, 1999.
- HOPE, T. et al. (2001), “The phenomena of multiple victimization”. *British Journal of Criminology*. 41, p. 595-617.
- IRELAND, J. L. (2000), “Bullying” among prisoners: a review of research. **Aggression and Violent Behavior**, 5(2), p. 201-215.
- IRELAND, J. L. (2002), **Bullying among prisoners: evidence, research and intervention strategies**. East Sussex: Brunner-Routledge.
- MARTELLI, C.M. T. et al. (1990), “Soroprevalência e fatores de risco para a infecção pelo vírus da hepatite B pelos marcadores AgHBs e anti-HBs em prisioneiros e primodoadores de sangue”. **Rev. Saúde Pública**, 24(4), p. 270-276.
- MISSE, M. (2011). “A categoria “bandido” como identidade para o extermínio: algumas notas sobre sujeição criminal a partir do caso de Rio de Janeiro”. In: Barreira, C.; Sá, L. e Aquino, J.P. (eds.) **Violência e dilemas civilizatórios: as práticas de punição e extermínio**. Campinas: Pontes.
- MOUAT, F.J. (1891), “On prison ethics and prison labour”. **Journal of the Royal Statistical Society**, 54(2), p. 213-262.

- MYERS, D. G., LAMM, H. (1976). The group polarization phenomenon. **Psychological Bulletin**, Vol 83(4), Jul 1976, 602-627.
- NAGI, C; BROWNE, K; BLAKE, J. A Descriptive Analysis of the Nature and Extent of Bullying at a Category C Prison. **British Journal of Forensic Practice**. Vol. 8(2) , 2006, p. 4-9.
- NOGUEIRA, P. A.; ABRAHÃO, R. M. C. de M.. (2009), “A infecção tuberculosa e o tempo de prisão da população carcerária dos Distritos Policiais da zona oeste da cidade de São Paulo”. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, 12(1), p. 30-38.
- PAES-MACHADO, E., & ALBUQUERQUE, C. L. (2006). **The hazing of police recruits: Initiation to organization and resistance to policing reform in Brazil**. In F. Dauce, & E. Sieca-Kozłowski (Eds.), *Dedovshina in the Post-Soviet Military: Hazinaz of Russian Army conscripts in a comparative perspective* (pp. 237–264). Stuttgart, Germany: Ibidem-Verlag.
- _____, RICCIO-OLIVEIRA, M. A. (2009), “O jogo de esconde-esconde: trabalho perigoso e ação social defensiva entre motoboys de Salvador”. **RBCS** Vol. 24 n. 70 junho. p.91-106
- _____, NASCIMENTO, A. M. D. (2011), “Bank employees don't go to Heaven: Processes of Victimization of Bank Employees for Violent Crimes”. In: Hutcherson, Audrey N. (ed.). **Psychology of Victimization**. New York: Nova Science Publishers. p. 81-106.
- PAIXÃO, Antônio Luiz. (1987), **Recuperar ou punir? Como o Estado trata o criminoso**. São Paulo: Cortez.
- PÉREZ, D. M., GOVER, A. R., TENNYSON, K. M. & SANTOS, S. D. (2010), “Individual and institutional characteristics related to inmate victimization”. **International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology**, 54(3), p. 378-394.
- PORTO, Roberto. (2007), **Crime organizado e sistema prisional**. São Paulo: Atlas.
- RAMALHO, J. R.. (2002), **O mundo do crime: a ordem pelo avesso**. São Paulo: IBCCRIM.
- SÁ, A.A.de. (1996), “Vitimização no sistema penitenciário”. **Revista do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária**, 1(8), p. 15-23.
- SANCHÉZ, A. R. et al. A tuberculose nas prisões do Rio de Janeiro, Brasil: uma urgência de saúde pública. **Cadernos de Saúde Pública**, 23(3), 2007, p. 545-552.
- SPARKS, R.; BOTTOMS, A. E. & HAY, W. (1996), **Prisons and the problems of order**. Oxford: Clarendon Press.
- STOWELL, J.I.; BYRNE, J.M. **Does What Happens in Prison Stay in Prison?** In BYRNE, J. TAXMAN, F.S. and HUMMER, D. *The culture of prison violence*. Boston: Pearson, 2007
- SYKES, G. M. (1958), **The society of captives: a study of a maximum-security prison**. Princeton, NJ, Princeton University Press.

- UN. (1955) Standard Minimum Rules for the Treatment of Prisoners. Retrieved from [https:// www.unodc.org/pdf/criminal_justice/UN_Standard_Minimum_Rules_for_the_Treatment_of_Prisoners.pdf](https://www.unodc.org/pdf/criminal_justice/UN_Standard_Minimum_Rules_for_the_Treatment_of_Prisoners.pdf)
- UN Subcommittee on Prevention of Torture and other Cruel, Inhuman or Degrading Treatment or Punishment. Report on the Visit to Brazil of the Subcommittee on Prevention of Torture and other Cruel, Inhuman or Degrading Treatment or Punishment. Retrieved from <http://acnudh.org/en/2012/09/subcommittee-on-prevention-of-torture-and-other-cruel-inhuman-or-degrading-treatment-or-punishment-opcat-visit-to-brazil-2012/>
- WALKLATE, S. (2003), **Understanding criminology: current theoretical debates**. Buckingham; Philadelphia: Open University Press.
- WARD, T. (2004), "State Harms". In Hillyard, P., Pantazis, C., Tombs, S. and Gordon, D. **Beyond criminology: taking harm seriously**. London: Pluto Press.
- WOLFF, N. et al. (2007), "Physical violence inside prison: rates of victimization". **Criminal Justice and Behavior**, 34(5), p. 588-599.
- WOLFF, N. & SHI, J. (2011), "Patterns of victimization and feelings of safety inside prison: the experience of male and female inmates". **Crime & Delinquency**, 57(1), p. 29-55.
- WOLFF, N., SHI, J. & B., Ronet. (2008), "Measuring victimization inside prisons". **Journal of Interpersonal Violence**, 23(10), p. 1343-1362.
- WORTLEY, R. **Situational Prison Control. Crime Prevention in Correctional Institutions**. Cambridge: Cambridge University Press, 2002



UNIVERSIDAD
DEL ZULIA



espacio
abierto

Cuaderno Venezolano de Sociología

Vol 24, N°3 _____

Esta revista fue editada en formato digital y publicada en septiembre de 2015, por el Fondo Editorial Serbiluz, Universidad del Zulia. Maracaibo-Venezuela

www.luz.edu.ve
www.serbi.luz.edu.ve
produccioncientifica.luz.edu.ve